



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº5.121 DE 30 NOVEMBRO DE 2022

Prorroga prazo contido no Decreto nº 5.020/2022, que regulamenta as condições estabelecidas na Lei nº 1.905, de 29 de dezembro de 2020, que institui o PRD - Programa de Regularização de Débitos Fiscais do Município de Lauro de Freitas - Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Prorroga o prazo contido no caput do artigo 3º do Decreto nº 5020/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º A adesão do contribuinte ao PRD, para quitação e/ou parcelamento estabelecidos neste Decreto, poderá ser efetuada até 29 de dezembro de 2022, obedecendo as seguintes condições:”

Art.3º Este decreto produzirá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Lauro de Freitas, 30 de novembro de 2022.

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais